



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



12. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de entrega dos produtos quando expedida a competente ordem de compras ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

21. DA CONTRATADA:

- a) Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- d) Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- h) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - DOS QUANTITATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



22. DOS ITENS:

LOTE 01					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ALFINETES DE SEGURANÇA 35 MM Nº 0 PRATEADO 100 UNIDADES	CX	16,00	12,90	206,40
2	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3	UND	6,00	13,55	81,30
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PLÁSTICO APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PLÁSTICO	UND	336,00	12,01	4035,36
4	APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR, EM MATERIAL PLÁSTICO COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	UND	1470,00	1,63	2396,10
5	BLOCO AUTOADESIVO 200 FOLHAS, SENDO 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS DE 38MM X 50MM	PCT	158,00	12,91	2039,78
6	BORRACHA BICOLOR CX COM 40 UNIDADES	CX	50,00	19,90	995,00
7	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº40 RETANGULAR CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	50,00	26,82	1341,00
8	BORRACHA E V A ATOALHADO 60CM X 40CM (DIVERSAS CORES)	UND	620,00	10,45	6479,00
9	BORRACHA E V A COM GLITER FOLHA 60CM X 40CM	UND	620,00	8,32	5158,40
10	BORRACHA E V A ESTAMPADO FOLHA 60CM X 40CM	UND	620,00	8,44	5232,80
11	BORRACHA E V A LISA FOLHA 60CM X 40CM (DIVERSAS CORES)	UND	700,00	3,84	2688,00
12	BORRACHA PONTEIRA PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	18,00	21,73	391,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



13	CADERNO COM 100FLS ESPIRAL DE ARAME E CAPA FLEXÍVEL	UND	1220,00	6,06	7393,20
14	CADERNO COM 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS, CAPA DURA COM ESPIRAL	UND	1270,00	34,00	43180,00
15	CADERNO TIPO BROCHURA 48 FLS MEDINDO 140MMX202MM	UND	870,00	3,09	2688,30
16	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA, 250 X 130 X 350MM	UND	28,00	12,32	344,96
17	CANETA CORRETIVA PONTA METAL 8 ML	UND	1620,00	20,08	32529,60
18	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 CORPO TRANSPARENTE A COR DA TAMPA INDICA A COR DA TINTA	CX	48,00	60,35	2896,80
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50 CORPO TRANSPARENTE A COR DA TAMPA INDICA A COR DA TINTA	CX	48,00	60,35	2896,80
20	CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES	ESTJ	1434,00	9,26	13278,84
21	CANETA MARCA TEXTO 2,50G ESPESSURADA EM TRAÇO DE 2,5 OU 5,0 MM COR VIVA, SECAGEM RÁPIDA (DIVERSAS CORES)	UND	1634,00	2,82	4607,88
22	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA POROSA 2.0 MM COR AZUL CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA POROSA 2.0 MM COR AZUL	UND	20,00	3,96	79,20
23	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA POROSA 2.0 MM COR PRETA CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA POROSA 2.0 MM COR PRETA	UND	20,00	3,96	79,20
24	CARTOLINA COMUM 500 MM X 660 MM (DIVERSAS CORES)	UND	700,00	1,37	959,00
25	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM (DIVERSAS CORES)	UND	900,00	1,85	1665,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



26	CLIPES Nº 2.0 CX COM 100 UND	CX	136,00	5,65	768,40
27	CLIPES P/PAPEIS N.2/0 COLORIDO CAIXA C/100 UND	CX	136,00	19,04	2589,44
28	CLIPES Nº 6.0 CX COM 50 UNIDADES	CX	88,00	5,29	465,52
29	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UND	232,00	4,02	932,64
30	COLA C/ GLITER A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO 23G CADA. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA C/ 06 UNID.	CX	96,00	19,32	1854,72
31	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES, 25 G - SENDO BRANCA, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, TUBO CRISTAL TRANSPARENTE - TAMPAS DE ROSCA ANTI ASFIXIANTE - COMPOSIÇÃO RESINA DE P.V.A E PIGMENTOS , NÃO TÓXICO.	ESTJ	152,00	17,65	2682,80
32	COLA ESCOLAR PVA, 1L, LÍQUIDA, BRANCA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	35,00	43,83	1534,05
33	COLA ISOPOR 1000G LIQUIDA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR.	UND	60,00	84,36	5061,60
34	COLA LIQUIDA BRANCA FRASCO COM 40 G	UND	1752,00	2,16	3784,32
35	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR EM PVA 90 GRAMAS, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA.	UND	322,00	8,75	2817,50
36	COLA SILICONE LIQUIDA 50G	UND	61,00	10,42	635,62
37	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162X229MM PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	72,00	44,60	3211,20
38	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAM. 176MM X 250MM PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	12,00	63,75	765,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



39	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAM. 229MM X 324MM PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	32,00	90,12	2883,84
40	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAM. 260MM X 360MM PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	20,00	77,06	1541,20
41	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO TAM. 114MM X 162MM PCT. C/ 100 UNIDADES	PCT	28,00	63,55	1779,40
42	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO TAM. 160MM X 235MM PCT. C/ 100 UNIDADES	PCT	28,00	106,26	2975,28
43	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO TAM. 72MM X 108MM PCT. C/ 100 UNIDADES	PCT	28,00	34,43	964,04
44	ESTILETE LÂMINA ESTREITA - 9MM EM AÇO ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO	UND	64,00	2,12	135,68
45	ESTILETE LÂMINA LARGA - 18 MM EM AÇO ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO	UND	64,00	3,53	225,92
46	ETIQUETAS DE PAPEL ADESIVA FOLHA A4 288,5MM X 200,0MM PACOTE C/100 FLS	PCT	48,00	136,85	6568,80
47	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA - TAMANHO: 20 X 15 X 25MM MATERIAL: AÇO ZINCADO	UND	44,00	3,95	173,80
48	FITA ADESIVA COLOR 12MM X 10M FITA ADESIVA COLOR 12MM X 10M	UND	266,00	1,53	406,98
49	FITA ADESIVA CREPE MARROM 45 X 50 3M 3777 FITA ADESIVA CREPE MARROM 45 X 50 3M 3777	RO	332,00	21,34	7084,88
50	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 5CM X 50M FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 5CM X 50M	UND	212,00	2,36	500,32
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UND	90,00	2,26	203,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



52	FITA BANANA DUPLA FACE 12MM X 2,0 M FITA BANANA DUPLA FACE 12MM X 2,0 M	RO	84,00	12,91	1084,44
53	FITA CORRETIVA PAPEL 12 M X 4,2 MM FITA CORRETIVA PAPEL 12 M X 4,2 MM	UND	850,00	11,93	10140,50
54	FITA DE CETIM LISA 07MM X 10 METROS CORES VARIADAS FITA DE CETIM LISA 07MM X 10 METROS CORES VARIADAS	UND	148,00	13,56	2006,88
55	FITA DE CETIM LISA 15MM X 10M CORES VARIADAS FITA DE CETIM LISA 15MM X 10M CORES VARIADAS	UND	148,00	24,23	3586,04
56	FITA DE CETIM POLIÉSTER 22 MM COM 50 METROS CORES SORTIDAS FITA DE CETIM POLIÉSTER 22 MM COM 50 METROS CORES SORTIDAS	UND	148,00	33,56	4966,88
57	FITA DE JUTA FIO METALICO 38 MM X 10 M FITA DE JUTA FIO METALICO 38 MM X 10 M	ROLO	140,00	42,87	6001,80
58	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES (GIZÃO) GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES (GIZÃO)	CX	664,00	9,63	6394,32
59	GIZ DE CERA COM 12 CORES CAIXA PEQUENA GIZ DE CERA COM 12 CORES CAIXA PEQUENA	CX	664,00	5,10	3386,40
60	GIZ DE CERA ESTACA CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS GIZ DE CERA ESTACA CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	CX	180,00	20,18	3632,40
61	GLITER ESCOLAR COM 6 CORES SORTIDAS DE 3G CADA GLITER ESCOLAR COM 6 CORES SORTIDAS DE 3G CADA	CX	84,00	13,60	1142,40
62	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM COM 12 TUBOS DE 12 UNIDADES GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM COM 12 TUBOS DE 12 UNIDADES	CX	154,00	12,98	1998,92
63	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	114,00	14,42	1643,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



64	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/08 CX COM 1000 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/08 CX COM 1000 UNIDADES	CX	18,00	11,01	198,18
65	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX C/ 1000 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX C/ 1000 UNIDADES	CX	4,00	12,24	48,96
66	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX COM 5000 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX COM 5000 UNIDADES	CX	4,00	50,28	201,12
67	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE106/6 CX COM 5000 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE106/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	12,00	39,75	477,00
68	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM CX 50 UNIDADES GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM CX 50 UNIDADES	CX	26,00	30,90	803,40
69	GRAMPO TRILHO DE PL�STICO PARA PASTAS PCT. 50 UNIDADES GRAMPO TRILHO DE PL�STICO PARA PASTAS PCT. 50 UNIDADES	PCT	26,00	33,41	868,66
70	LA�O FACIL 2,3 X 44 CM PAC COM 10 UNIDADES LA�O FACIL 2,3 X 44 CM PAC COM 10 UNIDADES	PCT	140,00	6,35	889,00
71	L�PIS BORRACHA CX COM 12 UND L�PIS BORRACHA CX COM 12 UND	CX	4,00	55,37	221,48
72	L�PIS DE COR GRANDE 12 CORES PRODUZIDO EM MADEIRA, FORMATO REDONDO.	CX	2308,00	6,49	14978,92
73	L�PIS PRETO N� 2 CX COM 144 UNIDADES. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CX	34,00	71,34	2425,56
74	LAPISEIRA CORPO TRANSPARENTE EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.7M.	UND	1894,00	30,12	57047,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Tr s Poderes, n  75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



75	MASSA DE MODELAR 12 CORES NÃO TÓXICA, A BASE DE AMIDO SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI FRUTTI E CORES VIVAS.	CX	570,00	8,48	4833,60
76	PAPEL 40KG BRANCO TAMANHO A4 COM 200 FLS PAPEL 40KG BRANCO TAMANHO A4 COM 200 FLS	PCT	88,00	54,80	4822,40
77	PAPEL 40KG COLOR TAMANHO A4 COM 200 FLS PAPEL 40KG COLOR TAMANHO A4 COM 200 FLS	PCT	88,00	71,12	6258,56
78	PAPEL 60KG BRANCO TAMANHO A4 COM 200 FLS PAPEL 60KG BRANCO TAMANHO A4 COM 200 FLS	PCT	88,00	77,45	6815,60
79	PAPEL 60KG COLOR TAMANHO A4 COM 200 FLS PAPEL 60KG COLOR TAMANHO A4 COM 200 FLS	PCT	88,00	87,46	7696,48
80	PAPEL CARBONO 1 FACE TAM A4 PCT COM 100 UND	PCT	2,00	76,40	152,80
81	PAPEL CELOFANE DECORADO 85 X 100(DIVERSAS ESTAMPAS).	FLS	600,00	1,68	1008,00
82	PAPEL CELOFANE FORMATO 85 X 100 (DIVERSAS CORES).	FLS	800,00	1,67	1336,00
83	PAPEL COUCHÊ A4 BRILHO 180G/170G COM 100 FOLHAS	PCT	20,00	74,58	1491,60
84	PAPEL CREPON FORMATO 0,48 X 2,00M DIVERSAS CORES	FLS	280,00	2,03	568,40
85	PAPEL DUPLEX GRAMATURA 250GRS - MEDIDA 66 X 96 CM - ESPESSURA 0,35MM	FLS	864,00	2,80	2419,20
86	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 FLS TAM. A4 210 MM X 297MM	PCT	126,00	33,41	4209,66
87	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM (DIVERSAS CORES)	FLS	380,00	1,21	459,80
88	PAPEL LINHO A4 210MM X 297MM PCT. C/ 50 FLS	PCT	72,00	29,35	2113,20
89	PAPEL MADEIRA 66CMX96CM PAPEL MADEIRA 66CMX96CM	FLS	610,00	1,49	908,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



90	PAPEL MADEIRA A4 210MM X 297MM PCT. C/ 50 FLS	PCT	20,00	29,37	587,40
91	PAPEL NOVO PÉRSICO A4 210MM X 297MM PCT. C/ 50 FLS	PCT	32,00	27,37	875,84
92	PAPEL OFICIO SULFITE A4 CAIXA COM 10 RESMAS, A4-210 X 297 MM 75G BRANCO PACOTE COM 500 FOLHA	CX	152,00	431,87	65644,24
93	PAPEL SEDA FORMATO 50X70CM FOLHAS FLUORESCENTES	FLS	120,00	0,54	64,80
94	PAPEL SULFITE 75G 216X330 OFICIO A2 RESMA COM 500FLS	RES	2,00	61,62	123,24
95	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	72,00	11,03	794,16
96	PAPEL VELUDO 40CMX60CM (DIVERSAS CORES)	UND	372,00	1,14	424,08
97	PAPEL VERGÊ A4 210MM X 297MM PCT. C/ 50 FLS.	PCT	32,00	28,98	927,36
98	PAPELÃO ONDULADO - 50 X 80CM (PACOTE COM 5 UND); ONDA SIMPLES ESPESSURA 3 MM LISO E ESTAMPADO	PCT	30,00	72,41	2172,30
99	PASTA AZ LOMBO FINO CX COM 20 UNID	CX	9,00	469,02	4221,18
100	PASTA AZ LOMBO LARGO CX COM 20 UNID	CX	8,00	469,02	3752,16
101	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	UND	24,00	30,51	732,24
102	PASTA CLASSIFICADOR 335 X 226 GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL	UND	108,00	3,48	375,84
103	PASTA CLASSIFICADORA, FEITA EM CARTOLINA COM GRAMPO PRENDEDOR.	UND	144,00	4,43	637,92
104	PASTA ORGANIZADORA DE ARQUIVOS DE FOLHAS SOLTAS DE 3 ANÉIS A4 A5. COM 20 FOLHAS.	UND	60,00	6,74	404,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



105	PASTA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES 240X330X18MM (CXAXL) COM ELÁSTICO PACOTE C/ 10UNDS	PCT	60,00	37,40	2244,00
106	PASTA EM CARTOLINA LISA SEM DESENHO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, FORMATO 228 X 340 MM	UND	1130,00	4,30	4859,00
107	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO (MATRICULA) 22,5CM X32,5CM COM DOBRA DE FECHAMENTO DE 4,5CM	UND	820,00	1,87	1533,40
108	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,12 A4 CRISTAL GOFRADO 1440 CHIES PT 10 UM	PCT	200,00	20,48	4096,00
109	PASTA POLIONDA 4 MM PASTA POLIONDA 4 MM	UND	580,00	9,18	5324,40
110	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÕES FORMATO 325 X 235 X 35 MM	UND	220,00	35,73	7860,60
111	PASTA SUSPensa MARMORIZADO NATURAL COM HASTES PLÁSTICAS. CAIXA COM 50 UND.	CX	18,00	236,93	4264,74
112	PERCEVEJO LANTONADO DOURADO CX COM 100 UNIDADES	CX	44,00	5,63	247,72
113	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA RECARREGÁVEL TINTA Á BASE DE ÁLCOOL (DIVERSAS CORES)	UND	252,00	4,40	1108,80
114	PINCEL ESCOLAR N.º 02 FORMATO CHATO, INDICADO PARA ARTE E ARTESANATO	UND	268,00	2,88	771,84
115	PINCEL ESCOLAR N.º 08 FORMATO CHATO, INDICADO PARA ARTE E ARTESANATO	UND	812,00	3,29	2671,48
116	PINCEL ESCOLAR N.º 10 FORMATO CHATO, INDICADO PARA ARTE E ARTESANATO	UND	1182,00	3,88	4586,16
117	PINCEL ESCOLAR N.º 12 FORMATO CHATO, INDICADO PARA ARTE E ARTESANATO	UND	888,00	4,40	3907,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



118	PINCEL ESCOLAR N.º 20 FORMATO CHATO, INDICADO PARA ARTE E ARTESANATO	UND	700,00	8,56	5992,00
119	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO, AZUL E VERMELHO)	UND	900,00	4,46	4014,00
120	PINCEL TIPO COMPACTOR TAM M�DIO ESTOJO C/ 12 CORES	ESTJ	800,00	30,13	24104,00
121	PL�STICO ADESIVO TRANSPARENTE / INCOLOR, ROLO COM 45CM X 25M (TIPO CONTACT)	RO	16,00	106,63	1706,08
122	PRANCHETA EM ACR�LICO PARA FOLHA A4	UND	120,00	30,17	3620,40
123	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO COM 40 ML	UND	24,00	6,36	152,64
124	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO (PRETO, AZUL E VERMELHO), 20 ML.	UND	500,00	8,52	4260,00
125	R�GUA ACR�LICA 20 CM	UND	824,00	2,15	1771,60
126	R�GUA ACR�LICA 30 CM	UND	762,00	1,73	1318,26
127	R�GUA ACR�LICA 50 CM	UND	52,00	5,74	298,48
128	TINTA PARA CARIMBO AUTOM�TICO AZUL 28ML COR	UND	24,00	6,20	148,80
129	TINTA PARA CARIMBO AUTOM�TICO PRETA 28ML COR	UND	24,00	6,20	148,80
130	TINTA PARA PINTURA A DEDO ESPECIFICA�O: CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, 15 ML CADA COR. N�O T�XICA, SOL�VEL EM �GUA, CORES MISC�VEIS ENTRE SI	CX	1182,00	9,19	10862,58
131	TINTA PARA TECIDO UNIDADE COM 37 ML CORES SORTIDAS	UND	96,00	8,13	780,48
132	TINTA RELEVO MET�LICA, 20ML	ESTJ	64,00	10,86	695,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Tr s Poderes, n  75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ESTOJO COM 06 CORES					
TOTAL LOTE 01:			550.513,69		
LOTE 02					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60,00	6,85	411,00
2	BARBANTE DE SISAL NA COR NATURAL 78M	RO	44,00	21,24	934,56
3	BALÕES METALIZADO PARA DECORAÇÃO 50 PEÇAS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS - SORTIDO	PCT	170,00	21,82	3709,40
4	BALÃO Nº 7 LISO C/ 50 SORTIDO	CX	4,00	16,13	64,52
5	COLCHETE TAMANHO Nº 15, LATONADOS, CAIXA COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES	CX	4,00	39,26	157,04
6	FITA DECORATIVA ESTREITA FITA DECORATIVA ESTREITA 15MM X 30M	UND	112,00	7,75	868,00
7	FITA DECORATIVA LARGA FITA DECORATIVA LARGA 30MM X 50M	UND	112,00	26,90	3012,80
8	JUTA COM FIO DOURADO ROLO COM 50 METROS 1 METRO DE LARGURA.	ROLO	6,00	1499,57	8997,42
9	LÃ EM NOVELO DE 40GR (DIVERSAS CORES)	UND	144,00	9,50	1368,00
10	SPRAY PARA PINTURA 400ML DIVERSAS CORES	UND	70,00	33,36	2335,20
11	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX CABO ANATÔMICO - PROFISSIONAL	UND	54,00	141,55	7643,70
12	TESOURA EM AÇO INOX E POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A): 21,5CM	UND	74,00	18,49	1368,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



13	TESOURA PONTA ARREDONDADA APROXIMADAMENTE 13 CM, CABO PRETO LÂMINA EM AÇO INOX.	UND	716,00	5,41	3873,56
14	TNT MED. 1.40 X 50 M DE LARGURA, (DIVERSAS CORES)	RO	138,00	150,34	20746,92
TOTAL LOTE 02:			55.490,38		
LOTE 03					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	COLA PARA TECIDO 100 G	UND	48,00	20,59	988,32
2	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA COM APROX. 11.2MM X 30 CM.	KG	16,00	107,52	1720,32
3	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA COM APROX. 7.5MM X 30 CM.	KG	27,00	107,52	2903,04
4	APLICADOR DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE 40W BI-VOLT BASTÃO GROSSO	UND	62,00	338,58	20991,96
5	APLICADOR DE COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA 15W BI-VOLT BASTÃO FINO	UND	74,00	53,57	3964,18
TOTAL LOTE 03:			30.567,82		
LOTE 04					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



1	BOLA DE ISOPOR MEDINDO 125MM	UND	240,00	5,36	1286,40
2	BOLA DE ISOPOR MEDINDO 150MM	UND	240,00	11,99	2877,60
3	BOLA DE ISOPOR MEDINDO 50MM	UND	240,00	1,70	408,00
4	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 0,5MM, MEDINDO 100CM X 50 CM	UND	192,00	3,04	583,68
5	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM, MEDINDO 100CM X 50 CM	UND	192,00	5,91	1134,72
6	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 15MM, MEDINDO 100CM X 50 CM	UND	192,00	8,94	1716,48
TOTAL LOTE 04:			8.006,88		
LOTE 05					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	CALCULADORA DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VISOR DE LCD RETRO-ILUMINADO DE 02 CORES COM 12 DÍGITOS	UND	94,00	47,81	4494,14
2	GRAMPEADOR DE METAL PARA GRAMPO 106/6 FORMATO: PISTOLA	UND	46,00	129,27	5946,42
3	GRAMPEADOR METÁLICO P/ 100 FLS GRAMPOS DO TIPO 23/8,23/10, 23/13. COM BASE EM BORRACHA.	UND	12,00	157,55	1890,60
4	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	UND	114,00	24,32	2772,48
5	LIVRO CAIXA MEDINDO 33 X 22.5 X 6 CM; 3.19 G	UND	4,00	45,12	180,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



6	LIVRO DE PONTO CAPA DURA NUMERADO COM 100 FOLHAS PAUTADAS	UND	96,00	37,24	3575,04
7	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA TAMANHO 16 CM POR 22 CM 160 FOLHAS	UND	76,00	19,95	1516,20
8	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO OU POLIETILENO, COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM COMPRIMENTO, 65MM LARGURA, 90MM ALTURA.	UND	96,00	21,04	2019,84
9	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS	UND	68,00	8,75	595,00
10	PORTA QUADRO HORÁRIO PLÁSTICO RESISTENTE PARTE FRONTAL TRANSPARENTE TAMANHO 33,5CMX25,5CM	UND	34,00	44,71	1520,14
TOTAL LOTE 05:			24.510,34		
LOTE 06					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ESPELHO DE PAREDE FORMATO: RETANGULAR MATERIAL: MDF, DURATEX, CHAPA DE ESPELHO, COM MOLDURA E AFIXAÇÃO; LARGURA: 65,00CM;ALTURA: 115,00 CM: 1,50 CM	UND	32,00	335,63	10740,16
TOTAL LOTE 06:			10.740,16		
LOTE 07					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	TERMOMETRO INFRAVERMELHO 2 PILHAS AAA; DISTANCIA PARA MEDIDAS 5 A 15CM;	UND	86,00	156,25	13437,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



	FAIXA DE MEDIÇÃO 32,0 A 43,0 °C				
TOTAL LOTE 07:		13.437,50			
LOTE 08					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	KIT MASTRO BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA ACOMPANHADA 03 (TRÊS) MASTRO MEDINDO 2,20 M DE ALTURA IDEAL PARA QUAQUER AMBIENTE, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. KIT INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90 X 1.28M E 1.12 X 1.6M. MEDIDAS 24 CM X 15 CM X 46 CM (L X A X C) POSSUI SAPATA DE AÇO INOX PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O SOLO. ACOMPANHA 03 (TRÊS) MASTRO	KIT	14,00	3778,02	52892,28
TOTAL LOTE 08:		52.892,28			
LOTE 09					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO 7 X 2 DEGRAUS, PODENDO SER UTILIZADA DE DUAS FORMAS: ESTENDIDA OU NO FORMATO PINTOR. POSSUI BARRA ESTABILIZADORA PARA MELHOR FIXAÇÃO. ALTURA ESTENDIDA: 3,32M; ALTURA PINTOR: 1,84M; MEDIDAS FECHADA: 41 X 14 X 212,5 (CM) - L X C X H;	UNID	4,00	599,17	2396,68
TOTAL LOTE 09:		2.396,68			
LOTE 10					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



1	KIT 3 BANDEIRA (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL) OFICIAL BORDADAS, DUPLA FACE TAMANHO 1.12X1.6M.	KIT	14,00	4300,96	60213,44
TOTAL LOTE 10:			60.213,44		
TOTAL GERAL:			808.769,17		

25.0-CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, no horário e dia previstos neste edital.

No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCA** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado seja relativo a produto cuja embalagem tenha quantidade diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, o Pregoeiro não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes, a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

ANEXO II - MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO Nº 2023.03.24.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.24.1

O município de Dep. Irupuan Pinheiro, através da Secretaria de, com sede na Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado do, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o Sr.(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ADMINISTRATIVO E OUTROS) E PERMANENTE E AFINS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do **ANEXO I**, que é parte integrante deste processo, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTES

3.1 ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.2 ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuã Pinheiro, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218

Dep. Irapuán Pinheiro, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).


4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Educação realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Educação promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Educação convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÁN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Educação, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Handwritten signature and scribble.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO


8.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



8.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

8.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Educação e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A existência de preços registrados não obriga a Educação a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

..... - Ce, de de 2023.

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO ,
ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA, COM
A EMPRESA, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua/Av., inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, representada pelo Ordenador(a) de despesas da Secretaria de, Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ADMINISTRATIVO E OUTROS) E PERMANENTE E AFINS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:; Elemento de despesa:; Fonte de recurso:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irredutíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da respectiva Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Educação poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Educação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro .

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados

nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Educação;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro , Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

.....-Ce, de de 2023.

Nome do Secretário/Ordenador

SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Local de Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.24.1**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ADMINISTRATIVO E OUTROS) E PERMANENTE E AFINS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante do processo.

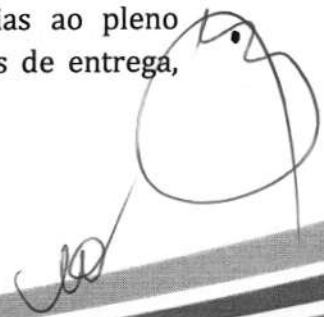
Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR.UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do(s) item(ns) descritos acima, tais como os serviços de entrega, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.24.1 que declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218

CONTINUAÇÃO - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.24.1 que declara, sob as penas da lei que, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO ME/EPP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.24.1 que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido conforme estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



CONTINUAÇÃO - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.24.1 que sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todos os documentos referente a habilitação anexada ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil são autênticos.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO VI - TERMO DE ADESÃO - BLL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Local e data: _____

(Assinaturas
autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO IV.1 - TERMO DE ADESÃO - BLL

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO VII - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218